



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	092/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	053/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGA, ATRAVÉS DA PROFISSIONAL A SRA. JOSEANNE KADINE DA SILVA SANTOS, REGULARMENTE INSCRITA NO CRFA 4-14811, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 053/2025 para Prestação de Serviços como Fonoaudióloga, através da Profissional a Sra. JOSEANNE KADINE DA SILVA SANTOS, regularmente inscrita no CRFa 4-14811, para compor a equipe multidisciplinar da Secretária Municipal de Educação., nos termos do



Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JOSEANNE KADINE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 51.991.787/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PROFESSORA UBALDINA REGES, nº 381, CENTRO, cidade de Santana – Bahia, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 1 de Julho de 2025.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito